Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO
Dpl. Of. Mun. Irati
em 22/06/88
Divisão de Expediente

LEI Nº 797

Súmula : Concede o Título de Cidadão Honorário de Irati, ao Pastor Adolar Lagos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Irati ao Pastor Adolar Lagos, nascido no dia 12/03/25, na cidade de Sengés, Estado do Paraná e radicado em nosso município de 1.950 a 1.963, de 1.975 a 1.978 e de 1.982 até a presente data.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 09 de junho de 1988.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito